



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO N.º: 006/2023**
- **PARECER N.º: 007/2023-CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 08/05/2023**
- **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**
- **INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ESPAÇO ENCANTADO ESCOLA INFANTIL**
- **MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO:** Renovação de Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil, Mantenedora da Instituição **Espaço Encantado Escola Infantil**, para oferta da Educação Infantil nas Modalidades Creche e Pré-Escola, dentro das Normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **RELATOR: CONSELHEIRO ADRIANO ALOÍSIO KLIEMANN - CLN**

I - RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 262/2023 de 08/03/2023, a Secretária Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo protocolado sob o n.º 5089 de 03/02/2023 que trata do pedido de **Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda**, Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, para a oferta de Educação Infantil, nas etapas creche, e pré-escola.

Ofício n.º 262/2023 -SMED

Toledo, 08 de março de 2023.

À Senhora
ELIANA DE FÁTIMA BUZIN
Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o Processo de Renovação do **CRENCIAMENTO** de LA Santos Escola Infantil LTDA, Mantenedora do Centro de educação Infantil **Espaço Encantado Escola Infantil**, para a oferta da **Educação Infantil nas etapas** Creche e Pré-Escola, localizado na Rua Ernesto Dalla Costa, n.º 22, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.
2. Informamos que a Mantenedora, teve sua Autorização de Credenciamento, através da Portaria N.º 13/2020-SMED.
3. A solicitação da Renovação do Credenciamento é retroativa a partir de 27 de dezembro de 2022.
- 3 Solicitamos a **convalidação** dos atos administrativos até a data do Parecer do CME/Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Atenciosamente,

Marli Gonçalves Costa
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo a partir do ano de 2019 vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

A representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento da Renovação do Credenciamento**, datado de 02 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

Ilustríssima Sra. Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Leidiane Alves dos santos, RG n. 9486242-6 SESP PR, CPF n. 0504097406, representante legal da LA SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA, com sede na Rua Ernesto Dalla Costa, n. 22. Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, da mantenedora do ESPAÇO ENCANTADO ESCOLA INFANTIL, vem requerer RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO desta mantenedora para a oferta da educação infantil dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

Toledo, 2 de fevereiro de 2023.

L A SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA
Leidiane Alves dos santos

A mantenedora, Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda é pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, Toledo/PR.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 334, de 14/06/2022, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Credenciamento, constam:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 1 - Ofício da Direção da Escola e Encaminhamento - (fls. 01)
- 2 - Identificação e Nome Completo da Instituição Infantil - (fls. 02)
- 3 - Requerimento para Renovação do Credenciamento - (fls. 03)
- 4 - Contrato Social - Representante legal da Mantenedora - (fls 05 a 09)
- 5 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (Situação Cadastral) - (fls. 11)
- 6 - Certidões negativas dos sócios e da Mantenedora - (fls 12 a 15)
- 7 - Comprovante de Locação do Imóvel - (fls 16 a 18)
- 8 - Relatório da Comissão de Verificação do Credenciamento - (fls 19 e 20)
- 9 - Parecer da Comissão de Verificação - (fls 21)

OBS: A mantenedora L A Santos Escola Infantil possui assinatura eletrônica conforme folha 10 do Processo.

A Comissão de Verificação, após verificar, em processo formal, as condições da mantenedora L A Santos Escola Infantil LTDA, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no Protocolo nº 5089 de 03/02/2023 é de **Parecer Favorável a Renovação do Credenciamento** da referida Mantenedora privada, para oferta de Educação Infantil.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 07 de março de 2023, com seu *Parecer favorável* a Renovação do Credenciamento da Instituição **L A Santos Escola Infantil Ltda**, mantenedora do Espaço Encantado Escola Infantil, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das Normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, Maria Madalena Arruda - representante da SMED, Luci Gabriela Kuhn e Marcia Vanderleia Dalgallo - representantes do CME/Toledo e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator pede para que a mantenedora se atente aos prazos de vencimento e é de *Parecer favorável* a que se conceda:

I. A Renovação do Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda – Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, **pelo prazo de 5 anos, contados retroativamente a partir de 27/12/2022 até 26/12/2027;**

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o competente ato de renovação do Credenciamento para a Instituição L A Santos Educação Infantil, Mantenedora do Espaço Encantado Escola Infantil;

III. É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica da Instituição, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Adriano Aloísio Kliemann
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator
Toledo, 08 de maio de 2023.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt, Presidente em Exercício da CLN:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro:.....
- Cons. Sup. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 08 de maio de 2023.

Assinaturas do Relator e da Mesa Executiva:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon, Presidente *Ad hoc* em Exercício do CME:.....
- Pércimo Domingos Noronha Chiaretto, Secretário Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Marcia Vanderleia Dalgallo:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Dirce Maria Steffens Kulzer, no Exerc. da Tit.:.....